



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº012/2012 – CONSUNI/UNI-RN


O Presidente do Conselho do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e,
considerando o levantamento realizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação sobre a demanda existente para os cursos de pós-graduação da Instituição;
considerando a necessidade de regulamentar as atividades para os cursos de pós-graduação e todo o processo de acompanhamento e avaliação necessária à eficácia das ações na instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar as portarias de criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* com aprovação pelo Reitor do UNI-RN, *ad referendum* do Conselho Universitário, em conformidade com a proposta da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação que está anexa a esta Resolução, dela fazendo parte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ano letivo de 2012.

Natal (RN), 19 de novembro de 2012.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN